



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2016

PROCESSO Nº. 23066.020633/2016-41

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de novembro de 2016, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 30/2016, conforme Ata publicada em 25/11/2016 e homologada pela Coordenação de Material e Patrimônio;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa T A WEBER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.297/0001-95, com sede na Rua Coronel Antonio Felipe de Melo, s/n, Quadra 15, Lote 41, Centro, CEP 44.420-000, no Município de Maragogipe - BA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Carvalho de Albuquerque de Jesus, portador da Cédula de Identidade nº 14.109.238-60 SSP-BA e CPF nº 044.150.595-38, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Carimbos, Cadeados, Trava e Lacre de Segurança - Planejamento SIPAC 2015/2016, para atender às necessidades das Unidades/Orgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA nos Campi e Unidades isoladas na cidade de Salvador/BA e Vitória da Conquista/BA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 30/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

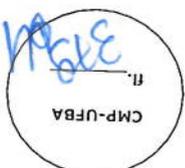
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Pregos será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

ITEM	DO	TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.
44			REFIL CARIMBO, TIPO AUTOMÁTICO, MODELO PRINTER E/20, COR PRETA, TAMANHO 38MM X 14 MM.	AUTOMATIK	UNID.	100	R\$ 9,05
T A WEBER - ME, CNPJ nº 26.113.297/0001-95							

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
 COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



- 3.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3** Quando o prego registrado tornar-se superior ao prego praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu prego ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5** Quando o prego de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 3.7.1** descumprir as condições da ata de registro de pregos;
- 3.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3** não aceitar reduzir o seu prego registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9** O cancelamento do registro de pregos poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

M

3794

Danilo Carvalho de Albuquerque de Jesus - T A WEBER - ME

Danilo Carvalho de A. de Jesus

Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Elieide Santos Orrico

Município de Salvador, 23 de novembro de 2016.

órgãos participantes (se houver).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
- 3.9.2 a pedido do fornecedor.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

